



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 27 de JULHO de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Floresta do Piauí - PI e dá outras providências.

O Sr. **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA**, Exm^o. Sr. Prefeito do Município de Floresta do Piauí - PI, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo III, artigos 17 e 19, ambos, da Lei Municipal número 106/2017

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Floresta do Piauí, os seguintes membros titulares e suplentes:

I. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I.1 Titulares:

FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 052.727.213-22 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania);

ACELINA TERESA DE LIMA, CPF 174.968.168-41 (Secretaria Municipal de Saúde);

FRANCISCO MIGUEL DE MORAES, CPF 451.568.083-87 (Secretaria Municipal de Educação).

I.2 Suplentes:

ALDETE EVA DOS SANTOS, CPF 564.951.293-00 (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania);

JOELSON DA COSTA TORRES, CPF 052.116.653-50 (Secretaria Municipal de Saúde);

ALBERTINA ARAÚJO SANTANA, CPF 831.236.103-06 (Secretaria Municipal de Educação).

II. CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



II.1 Titulares:

CLEONICE FERREIRA DE LIMA, CPF 535.396.803-49 (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais);

MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF 905.091.373-34 (Representante da Associação dos Pequenos Produtores Olho D'água Falso);

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES, CPF: 031.259.923-46 (Representante dos Usuários da Política de Assistência Social).

II.2 Suplentes:

RAIMUNDA EDITE DA ROCHA DOS SANTOS, CPF 928.282.303-25 (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais);

MARIA SIMONE CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF 032.819.153-10 (Representante da Associação dos Pequenos Produtores Olho D'água Falso);

CARMELITA VIEIRA DA COSTA, CPF: 350.249.503-30 (Representante dos Usuários da Política de Assistência Social).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floresta do Piauí - PI, 27 de julho de 2023.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
- Prefeito Municipal -